



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## P O R T A R I A N ° 9 3 / 2 0 2 3

Suspende as atividades presenciais da Câmara Municipal no período de 10/07/2023 à 14/07/2023, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** os comunicados interno de protocolos 2048 e 2068 que informou que a Câmara Municipal passará por manutenção programada na infraestrutura da rede de internet e energia elétrica **deixando todos os serviços indisponíveis no período de 10/07/2023 à 14/07/2023;**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Muriaé durante o período de 10/07/2023 à 14/07/2023 para manutenção da infraestrutura de rede de internet e energia elétrica.

**Art. 2º.** Todos os atendimentos e serviços deverão ser feitos de forma remota (home office) e os protocolos serem enviados no e-mail: [cmm@camaramuriae.mg.gov.br](mailto:cmm@camaramuriae.mg.gov.br) e ou no celular/WhatsApp: (32)98887-3011- Marcelo Luiz da Silva Pereira.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 07 de julho de 2023.

---

**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé